



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 750/97

**ALTERA O NOME DA RUA JOAQUIM LELIS DO CONJUNTO
HABITACIONAL JANUÁRIA CARNEIRO RIOS NESTA CIDADE.**

A Câmara Municipal de João Pinheiro - MG, por seus representantes aprova,
e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua denominada JOAQUIM LELIS, do Conjunto Habitacional Januária Carneiro Rios, nesta cidade, passa a denominar-se RUA VICENTE JOAQUIM DE LELIS.

Art. 2º - Fica revogada na Lei 380/91 a denominação alterada de RUA JOAQUIM LELIS.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 11 de abril de 1997.

Roosevelt Monteiro Porto
Prefeito Municipal

Carlos Gonçalves da Silva
Secretário Municipal de Administração